



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

nº 024/2024

Aos trinta dias de setembro de 2024, foi analisado o pedido da Secretaria da Administração, constante do processo administrativo 093/2024, que trata de aquisição de 715 sacas de 40kg de fertilizante orgânico classe “A” de acordo com CONSULTA POPULAR 2022/2023, Convênio FPE de nº 1255/2023”. Passou-se à análise da possibilidade de enquadramento da contratação por dispensa de licitação onde observa-se o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e decreto Municipal de nº 003/2023 que dizem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Municipal 003/2024:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios simplificados para as aquisições diretas (compras de materiais, serviços e manutenção de máquinas e veículos e obras de engenharia) nos seguintes termos:

[...]

I – Produtos e Serviços:

c) para aquisições ou contratações de valores superiores a R\$ 29.953,02 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), deverá ser formalizado o Processo de Dispensa de Licitação, com a juntada dos orçamentos previstos na alínea “b” e as demais disposições do art. 75 da Lei Federal nº 14133 e suas alterações;

Os orçamentos/cotações apresentados são de responsabilidade da Secretaria requerente. Assim, indica-se a contratação da empresa **ADUBASUL - INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 14.472.669/0002-71, com sede na Rodovia Rod. RS 324, Linha Vista Alegre/Interior/Três Palmeiras/RS, no valor sendo a sua proposta o R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e no total de R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), relativamente à aquisição de adubo orgânico. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito Municipal em de Três Palmeiras/RS.

Homologo e adjudico, em 25/10/2024.


CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal